



# MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 841**, de 01 de novembro de 2011.

**Autoriza mudança de nome em logradouro público e dá outras providências.**

Doracy de Sá, Prefeito Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei, a dar nova denominação à “**Avenida 01 da quadra 11**”, localizada no Bairro José Acácio Bento – Município de Alpercata – MG, que a partir da promulgação desta passará a chamar-se “**AVENIDA JUSTINO CIRINO DE OLIVEIRA**”.

**Art. 2º.** Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente com nela se contém.

Alpercata-MG, 01 de novembro de 2011.

**DORACY DE SÁ**  
Prefeito

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 01 de novembro de 2011.

---

**Secretário Municipal de Administração**

---